



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 26 de 09 de setembro de 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 09 de setembro de 1997.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal